



INFORMAÇÃO SEI Nº 0017950976/2023 - SAP.LCT

Joinville, 09 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico nº 727/2022 - Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José

BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA

Prezados, com relação ao cadastro da proposta por meio do sistema eletrônico, vossa empresa realizou o mesmo com o CNPJ da filial, de inscrição nº 09.001.104/0004-38, porém a proposta inicial e final, assim como os documentos de habilitação, foram apresentados com o CNPJ da matriz, de inscrição nº 09.001.104/0001-95.

Segue a lista dos documentos apresentados pela empresa, conforme EDITAL SEI Nº 0014258516/2022 - SAP.LCT:

Subitem 7: Do preenchimento da proposta no sistema eletrônico:

Cadastro realizado com o CNPJ da filial, de inscrição nº 09.001.104/0004-38.

Subitem 8: Da forma de envio da proposta de preços atualizada:

Proposta apresentada com o CNPJ da matriz, de inscrição nº 09.001.104/0001-95

Subitem 10.6: A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros; **Apresentado da matriz, neste caso cabe para a filial.**

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente; **Apresentado da matriz. Realizada diligência da filial nos termos do subitem 11.15 do Edital.**

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente; **Apresentado da matriz. Realizada diligência da filial nos termos do subitem 11.15 do Edital.**

d) Certificado de Regularidade do FGTS; **Apresentado da matriz. Realizada diligência da filial nos termos do subitem 11.15 do Edital.**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; **Apresentado da matriz. Realizada diligência da filial nos termos do subitem 11.15 do Edital.**

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital; **Apresentado da filial (sistema).**

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente; **Apresentado da matriz. Realizada diligência da filial nos termos do subitem 11.15 do Edital.**

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **Apresentado da matriz incompleto (Falta DRE e Termos de Abertura e Encerramento), neste caso cabe para a filial.**

j) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço; **Apresentado da matriz, neste caso cabe para a filial.**

k) Declaração de que possui capacidade instalada, para a execução dos exames contratados, conforme Anexo VI - Termo de Referência. **Apresentado da matriz.**

l) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), **Apresentado da matriz.**

m) Alvará sanitário Estadual ou Municipal (quando competente). **Apresentado da matriz.**

n) Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Profissional compatível com o serviço a ser prestado, contendo a indicação do Responsável Técnico; **Apresentado da matriz.**

o) Comprovação de que o Responsável Técnico possui vínculo com o proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social; **Apresentado da matriz.**

p) Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade do Responsável Técnico no respectivo Conselho Profissional compatível com o serviço a ser prestado. **Apresentado da matriz.**

Subitem 10.6.2:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); **Apresentado da matriz. Realizada diligência da filial nos termos do subitem 11.15 do Edital.**

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; **Apresentado da matriz, contemplando a filial (criada na 7ª Alteração Contratual).**

Contudo, considerando o subitem 10.8, alínea "b" do Edital:

10.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Informa-se que foi verificado o atendimento ao subitem 10.6 do Edital, com relação aos documentos da filial cadastrada (09.001.104/0004-38), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do subitem 10.5 do Edital, e ainda, consultou-se a regularidade dos documentos disponíveis para consulta **online**, nos termos do subitem 11.15 do Edital.

Sendo localizados documentos que atendessem ao subitem 10.6, alíneas "b", "c", "d", "e" e "g", do Edital.

Porém, não foram localizados documentos que atendessem ao subitem 10.6, alíneas "h", "k", "l", "m", "n", "o" e "p", do Edital.

Razão pela qual a empresa restou **inabilitada**, por não apresentar os documentos de habilitação da **filial cadastrada** (09.001.104/0004-38).

Senhores, considerando que a empresa participante do item em questão foi **inabilitada**, e não existem próximos licitantes para o itens, cabe o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, transcrito a seguir:

"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Assim, solicito que a empresa anexe no sistema a documentação que estava em desacordo com o Edital, no prazo disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (**oito dias úteis, ou seja até 24/08/2023**), qual seja:

Subitem 8: Da forma de envio da proposta de preços atualizada.

- Apresentar a proposta pelo CNPJ da filial, de inscrição nº **09.001.104/0004-38**.

Subitem 10.6: A documentação para fins de habilitação é constituída de:

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- Apresentar documentos faltantes. Foi apresentado o Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) da matriz, ou seja, incompleto, faltam os termos de abertura e encerramento, as demonstrações contábeis do último exercício social (Demonstração de Resultado do Exercício) e o recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

k) Declaração de que possui capacidade instalada, para a execução dos exames contratados, conforme Anexo VI - Termo de Referência.

- Apresentar da Filial.

l) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

- Apresentar da Filial.

m) Alvará sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

- Apresentar da Filial.

n) Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Profissional compatível com o serviço a ser prestado, contendo a indicação do Responsável Técnico;

- Apresentar da Filial.

o) Comprovação de que o Responsável Técnico possui vínculo com o proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

- Apresentar da Filial.

p) Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade do Responsável Técnico no respectivo Conselho Profissional compatível com o serviço a ser prestado.

- Apresentar da Filial.

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira,
Portaria nº 154/2023 - SEI nº 0017107708



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017950976** e o código CRC **D15752D4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.295588-1

0017950976v6